

LEI Nº 5781

(25 DE NOVEMBRO DE 2022)

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI O
"PROTOCOLO INICIAL DE
ATENDIMENTO DO ACIDENTE
VASCULAR ENCEFÁLICO (AVE)",
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES VICENTE,
Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Protocolo
Inicial de Atendimento do Acidente Vascular Encefálico (AVE)", mediante a adoção de
medidas de diagnóstico e tratamento por hospitais, clínicas e unidades de saúde, públicos e
privados, que prestem serviços de pronto atendimento, no Município de Caieiras.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei,
será considerado AVE a obstrução arterial em algum local do cérebro, por embolia ou
trombose, ou a hemorragia provocada pela ruptura do encéfalo.

Art. 2º. O "Protocolo Inicial de
Atendimento do Acidente Vascular Encefálico (AVE)" e suas diretrizes deverão observar as
normas técnicas da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e da
Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. O Poder Executivo
regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

25 de novembro de 2022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 180/2022 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi".
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.781, de 25 de novembro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 02 de dezembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de dezembro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo